



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA A COPEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

Após análise deste Setor Técnico da SESAU, sobre os produtos apresentado pela empresa **ENGMED COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-MEE**, relativo ao Pregão Eletrônico 097/2023, Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, com Gestão Técnica de Equipamentos Médicos, Oftalmológicos, Odontológicos, Laboratoriais e de Imagem, Incluindo Manutenção Preventiva, Corretiva, Ensaio de Segurança Elétrica e Calibração dos Equipamentos com Aplicação de Peças e Acessórios para atender as Unidades de Saúde do Município de Pojuca, informamos o PARECER TÉCNICO abaixo:

LOTE 01

Após análise das informações apresentada nas documentações identificamos que a empresa não cumpre na totalidade o item 15.3.3.3.1 do edital, vejamos:

15.3.3.3.1. O responsável técnico deverá ser profissional devidamente habilitado para tal exercício, que poderá ser Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Biomédico e **Engenheiro Mecânico** detentores de atestado de responsabilidade técnica pela execução das referidas atividades, através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico - **CAT expedida pelo CREA;**

A certidão do Acervo técnico da empresa consta apenas Engenheiro Elétrico registrado no CREA, conforme arquivo em anexo.

Efetuamos diligência a fim de esclarecer qualquer duvida existe relativo a falta do documento, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório, mas mesmo assim não fora apresentada por parte da empresa o documento de habilitação de caráter obrigatório e pertinente ao objeto desta licitação.

Vale ressaltar, que a exigência destes profissionais de Engenharia Elétrica e Mecânica como responsável técnico registrado no CREA, deu-se por orientação técnica do próprio Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, que em consulta pública registrada Sob o protocolo (anexo) de Nº 156752/2023, relatou a seguinte informação:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando que as atividades de manutenção e assistência técnica em equipamentos odonto-médico-hospitalares possuem interfaces tanto na Engenharia Elétrica quanto na Engenharia Mecânica, **recomenda-se exigir das empresas** participantes de processos licitatórios a comprovação de que possuem no seu quadro permanente Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Biomédico e **Engenheiro Mecânico detentores de atestado de responsabilidade técnica** pela execução das referidas atividades, através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico - **CAT expedida pelo Crea.**

Portanto, percebe-se que o edital está cumprindo as exigências do próprio órgão que exerce o papel de fiscalização das empresas interessadas na participação do certame, sem restar nenhuma dúvida referente ao item solicitado em edital.

Sendo assim, solicitamos a **Desclassificação** da empresa do referido processo citatório.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, solicito a Sr. Pregoeira que seja feita o prosseguimento ao referido processo licitatório mantendo todos seus atos processuais e legais.

Por fim, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário e aproveitamos o ensejo para externar nossa elevada estima e consideração.

Pojuca-BA, 09 de abril de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
EMERSON LEAL DOS SANTOS
Data: 09/04/2024 17:05:25-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**EMERSON LEAL DOS SANTOS
CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

**Protocolo
Nº 156752/2023**



Interessado (1)

Nome / Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro:

00001640330104

Endereço:

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS, SN - CENTRO - POJUCA

Informações do Protocolo

Assunto:

CONSULTA AO SETOR DE CADASTRO - COREC /SUREC

Emissão:

29/11/2023

Cadastro:

29/11/2023

Situação:

Finalizado

Descrição:

Solicitar orientação técnica referente a algumas dúvidas existentes na elaboração de processo licitatório para contratação de empresa de engenharia clínica.

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	29/12/2023	EDITAL DE LICITAÇÃO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		29/11/2023 14:39:41	Envio	SERVICOS - AMBIENTE PROFISSIONAL-EMPRESA	COREC - COORDENACAO DE REGISTRO E CADASTRO
2		30/11/2023 18:45:02	Recebimento	COREC - COORDENACAO DE REGISTRO E CADASTRO	COREC - COORDENACAO DE REGISTRO E CADASTRO
3		30/11/2023 18:48:00	Recebimento	COREC - COORDENACAO DE REGISTRO E CADASTRO	COREC - COORDENACAO DE REGISTRO E CADASTRO
4		26/12/2023 11:34:43	Envio	COREC - COORDENACAO DE REGISTRO E CADASTRO	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO
5		27/12/2023 11:58:39	Recebimento	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO
Despacho	Data do Despacho	27/12/2023 11:58:51			
Descrição	Senhores, solicitamos emitir documento detalhando as dúvidas, para fins de análise e parecer. Este protocolo estará aberto para resposta e anexar documento.				
Resposta	Data da Resposta	29/12/2023 07:40:17			



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 156752/2023



Bom dia!

Prezados, Saudações!

Venho através deste solicitar orientação técnica referente a algumas dúvidas existentes na elaboração de processo licitatório para contratação de empresa de engenharia clínica.

A prefeitura de Pojuca, através da Secretaria de Saúde elaborou um edital, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia clínica, com gestão técnica de equipamentos médicos, oftalmológicos, odontológicos, laboratoriais e de imagem, incluindo manutenção preventiva, corretiva, ensaio de segurança elétrica e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios.

O município de Pojuca dispõe de um grande e variado parque tecnológico de equipamentos, diante disso surgem várias dúvidas quanto ao tipo de profissional de engenharia, que a empresa deverá ter como responsável técnico para dar atenção e manutenção e efetuar a gestão contratual ao processo.

Porém, sofremos alguns questionamentos por parte das empresas interessadas na participação do processo. Vejamos;

*A empresa participante deverá possuir, na data do certame, 01 (um) responsável técnico, com formação superior em Engenharia Elétrica e/ou Mecânica, com especialização em Engenharia Biomédica/Clinica e detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Acervo Técnico compatíveis com os serviços previstos neste Termo de Referência, que é a prestação dos serviços de engenharia clínica, incluindo: assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares.

Com relação aos nossos equipamentos em anexo, seria tecnicamente legal exigir como documento de habilitação que a empresa tenha ART, com os profissionais listados acima? Ou algum outro profissional que deixou de ser citado?

Por oportuno, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário.

Atenciosamente,

Emerson Leal
Tel(71)999141714

6		03/01/2024 10:19:12	Envio	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO	COREC - COORDENACAO DE REGISTRO E CADASTRO
7		03/01/2024 11:38:17	Envio	COREC - COORDENACAO DE REGISTRO E CADASTRO	ASTEC_Eletrica - ASTEC - Engenharia Elétrica
8		06/01/2024 20:37:13	Envio	ASTEC_Eletrica - ASTEC - Engenharia Elétrica	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO
	Despacho	Data do Despacho	06/01/2024 20:37:13		
	Descrição	<p>A</p> <p>SUREC</p> <p>Considerando que as atividades de manutenção e assistência técnica em equipamentos odonto-médico-hospitalares possuem interfaces tanto na Engenharia Elétrica quanto na Engenharia Mecânica, recomenda-se exigir das empresas participantes de processos licitatórios a comprovação de que possuem no seu quadro permanente Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Biomédico e Engenheiro Mecânico detentores de atestado de responsabilidade técnica pela execução das referidas atividades, através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo Crea.</p> <p>É o parecer. SMJ.</p> <p>salvador, 6 de janeiro de 2024.</p> <p>Eng. Antônio Geraldo Ferreira Analista Técnico - Matrícula 355</p>			
9		08/01/2024 09:31:54	Envio	SUREC - SUPERVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO	ARQVO - ARQUIVO GERAL
	Despacho	Data do Despacho	08/01/2024 09:31:54		



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia**

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

**Protocolo
Nº 156752/2023**



Descrição	Senhores,				
	Segue parecer técnico:				
Considerando que as atividades de manutenção e assistência técnica em equipamentos odonto-médico-hospitalares possuem interfaces tanto na Engenharia Elétrica quanto na Engenharia Mecânica, recomenda-se exigir das empresas participantes de processos licitatórios a comprovação de que possuem no seu quadro permanente Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Biomédico e Engenheiro Mecânico detentores de atestado de responsabilidade técnica pela execução das referidas atividades, através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo Crea.					
10		08/01/2024 09:32:13	Recebimento	ARQVO - ARQUIVO GERAL	ARQVO - ARQUIVO GERAL

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 174730/2023
Emissão: 17/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: DcyC5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: **ENGMED SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS EIRELI**

CNPJ: 22.354.154/0001-14

Registro: 0010031367

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 04/09/2015

Faixa: 4

Objetivo Social: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRÔNICA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA ELETRÔNICA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS NO ÂMBITO DA ELETRÔNICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA BAIXA GRANDE, 768, QUADRA:17;LOTE:6E17;GALPAO:05, RECREIO IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BA, 42700330

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 12/04/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000001003439BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: **JILSON DOS SANTOS SILVA**

Registro: 0501532897

CPF: 786.***-**-15

Data Início: 12/04/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA ELETRÔNICA

Atribuição: ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

ENGENHARIA CLÍNICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Secretaria de Saúde Pojuca -Ba Contratos <dmscontratos@gmail.com>

DILIGÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023- PREFEITURA DE POJUCA - SEC. SAÚDE

1 mensagem

Secretaria de Saúde Pojuca -Ba Contratos <dmscontratos@gmail.com>
Para: eng01@engmedsolucoes.com.br, diretoria@engmedsolucoes.com.br

21 de março de 2024 às 10:34

Olá,

Bom dia, venho por meio deste e-mail em sede de diligência solicitar que a empresa ora arrematante apresente a CAT do profissional Engenheiro Mecânico registrado no CREA, uma vez que a apresentou apenas do Engenheiro elétrico, e o edital no seu item 5.1.4 e 5.1.5 é bastante claro acerca da obrigatoriedade de ambos, vejamos:

5.1.4 - O responsável técnico deverá ser profissional devidamente habilitado para tal exercício, que poderá ser Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Biomédico e Engenheiro Mecânico detentores de atestado de responsabilidade técnica pela execução das referidas atividades, através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA.

5.1.5 - O (s) nome(s) do(s) profissional(is) designado(s) responsável(is) técnico(s) deve(m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da licitante perante o CREA. Em se tratando de prestador de serviço apresentar o seu contrato de prestação e seu registro atualizado e regular perante o CREA, se for o caso

Os documentos deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas, sob pena de desclassificação. Favor acusar recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Emerson Leal

Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Saúde
Compras/Contratos/Licitações
(71) 9 9190-0074 / (71) 3645-1013



Secretaria de Saúde Pojuca -Ba Contratos <dmscontratos@gmail.com>

Fwd: Re: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2023 (((Serviços de Engenharia Clínica)))

4 mensagens

diretoria@engmedsolucoes.com.br <diretoria@engmedsolucoes.com.br>
Para: dmscontratos@gmail.com

22 de março de 2024 às 10:45

Segue resposta enviada. Lembrando que o engenheiro responsável é o Sr. Jilson que é engenheiro elétrico e clínico e o engenheiro mecânico é contratado.

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2023 (((Serviços de Engenharia Clínica)))**Data:** 22/03/2024 10:28**De:** Engmed Soluções <engmedlicitacoes@gmail.com>**Para:** "pojuca. licitacao" <licitacaopojucapmp@gmail.com>, "ENG01@ENGMEDSOLUCOES.COM.BR" <eng01@engmedsolucoes.com.br>, Diretoria <diretoria@engmedsolucoes.com.br>

À Senhora

Elisangela dos Santos Nascimento

DDa. Pregoeira do Município de Pojuca

Endereço: [Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA – CEP: 48.120-000](#)

Ref.: **OBJETO:** "prestação de Serviços de Engenharia Clínica, com Gestão Técnica de Equipamentos Médicos, Oftalmológicos, Odontológicos, Laboratoriais e de Imagem, Incluindo Manutenção Preventiva, Corretiva, Ensaio de Segurança Elétrica e Calibração dos Equipamentos com Aplicação de Peças e Acessórios para atender as Unidades de Saúde do Município de Pojuca". **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2023"**

"Assunto: DILIGÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023- PREFEITURA DE POJUCA - SEC. SAÚDE
DE: Secretaria de Saúde Pojuca -Ba Contratos <dmscontratos@gmail.com>
PARA: eng01@engmedsolucoes.com.br, diretoria@engmedsolucoes.com.br"

Prezados, conforme solicitado, segue documentação em anexo, referente ao nosso engenheiro mecânico, o qual apresentaremos, quando da contratação.

Em tempo, nos colocamos à disposição para todo e qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

ENGMED.

Em seg., 18 de mar. de 2024 às 09:18, pojuca.licitacao <licitacaopojucapmp@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

Confirmando o recebimento. Documentos encaminhados ao Setor Técnico da Secretaria demandante para análise e emissão de Parecer.

Favor acompanhar todos os atos através dos sites: <https://www.licitacoes-e.com.br> e <https://www.pojuca.ba.gov.br/publicacoes/>

Atenciosamente,
Elisângela Nascimento
Pregoeira

Em sex., 15 de mar. de 2024 às 10:36, Engmed Soluções <engmedlicitacoes@gmail.com> escreveu:

À Senhora

Elisangela dos Santos Nascimento

DDa. Pregoeira do Município de Pojuca

Endereço: [Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA – CEP: 48.120-000](#)

Ref.: OBJETO: "prestação de Serviços de Engenharia Clínica, com Gestão Técnica de Equipamentos Médicos, Oftalmológicos, Odontológicos, Laboratoriais e de Imagem, Incluindo Manutenção Preventiva, Corretiva, Ensaio de Segurança Elétrica e Calibração dos Equipamentos com Aplicação de Peças e Acessórios para atender as Unidades de Saúde do Município de Pojuca". PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2023"

Prezados,
Bom dia!

Em atendimento e estrita observância do EDITAL, em especial aos itens 9.14.2 (e subsequentes); 13.1;

Encaminhamos a PROPOSTA DE DE PREÇOS com sua planilha de "COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS" dos serviços especificados no Termo de Referência. Bem como "notas explicativas", "DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE"; De acordo com o todo já apresentado, sem inserção de documento novo, ou de novas informações. Mas tão somente, reiterando todo o nosso compromisso já pactuado, quando da apresentação dos "documentos de habilitação e Proposta de preços".

"9.14.2 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados". Grifo nosso

Atenciosamente,

Andreia Braga
Engmed Licitações e Contratos

Em qui., 14 de mar. de 2024 às 13:39, pojuca.licitacao <licitacaopojuicapmp@gmail.com> escreveu:
Boa tarde,

Confirmo o recebimento.

Sr. Licitante Arrematante, diante do fato da redução de preços ter sido acima de 30% do valor orçado pela Administração, solicitamos a apresentação de Planilha de Composição de Preços Unitários para comprovação de viabilidade da proposta apresentada.
Solicitação fundamentada no item 9.15 do Edital. Prazo para apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários: 01 (um) dia útil.

OBS: Anexar no portal <https://www.licitacoes-e.com.br/>

Atenciosamente,

Elisângela Nascimento
Pregoeira

Em qui., 14 de mar. de 2024 às 12:02, Engmed Soluções <engmedlicitacoes@gmail.com> escreveu:

**À Senhora
Elisangela dos Santos Nascimento
DDa. Pregoeira do Município de Pojuca**

Ref.: OBJETO: "prestação de Serviços de Engenharia Clínica, com Gestão Técnica de Equipamentos Médicos, Oftalmológicos, Odontológicos, Laboratoriais e de Imagem, Incluindo Manutenção Preventiva, Corretiva, Ensaio de Segurança Elétrica e Calibração dos Equipamentos com Aplicação de Peças e Acessórios para atender as Unidades de Saúde do Município de Pojuca". PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº173/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2023"

Prezada, Tudo bem?! Permita apresentar-me...

Sou a Andreia Braga, responsável pelo setor de "LICITAÇÕES e Contratos" da empresa ENGEMED, Arrematante do Pregão acima identificado.

Gostaria, primeiramente, de nos colocar à inteira disposição desta Contratante, para todo e qualquer esclarecimento.

Em tempo, informo que em atendimento ao disposto no Item 6.3. do edital: **"A proposta e os lances formulados deverão indicar o preço global por LOTE, expresso em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais." Grifo nosso.**

Em dito isto e sabendo que, como valor ora arrematado fora de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais); e seus valores fracionados para 12 meses culminaram com uma dízima periódica acima de 2 casas decimais. Reajustamos os valores, num total de R\$ 649.999,92 (Seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), Conforme planilha em anexo da proposta. Segue para o aval desta DDa. Pregoeira.

Atenciosamente,

Andreia Braga
Licitações e Contratos Engmed.





8 anexos

 **31797_CAT_Mesa cirurgica_Alex.pdf**
46K

 **30469_CAT_Camara de conservação e ar condicion_Alex.pdf**
46K

 **32981_CAT_Autoclave_Alex.pdf**
46K

 **32432_CAT_Balanças_Alex.pdf**
46K

-  **33077_CAT rede de gases medicinais_Alex.pdf**
47K
-  **40716_CAT Gerador Alex.pdf**
46K
-  **certidao_Alex_CREA_EngMecanico.pdf**
411K
-  **CONTRATO ENGMED SOLUÇÕES Engenheiro mecanico.pdf**
633K

Engmed Soluções <engmedlicitacoes@gmail.com>

22 de março de 2024 às 11:59

Para: "pojuca.licitacao" <licitacaopojuicapmp@gmail.com>, "ENG01@ENGMEDSOLUCOES.COM.BR" <eng01@engmedsolucoes.com.br>, Diretoria <diretoria@engmedsolucoes.com.br>, dmscontratos@gmail.com

PREZADOS,









ESTAMOS REENVIANDO as CAT'S DO ENGENHEIRO E O RESPECTIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O ENGENHEIRO MECÂNICO E A NOSSA EMPRESA-ENGMED.

ATENCIOSAMENTE,

ENGMED

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

-  **33077_CAT rede de gases medicinais_Alex.pdf**
47K
-  **31797_CAT_Mesa cirurgica_Alex.pdf**
46K
-  **32432_CAT_Balanças_Alex.pdf**
46K
-  **32981_CAT_Autoclave_Alex.pdf**
46K
-  **30469_CAT_Camara de conservação e ar condicion_Alex.pdf**
46K
-  **40716_CAT Gerador Alex.pdf**
46K
-  **certidao_Alex_CREA_EngMecanico.pdf**
411K
-  **CONTRATO ENGMED SOLUÇÕES Engenheiro mecanico.pdf**
633K

Secretaria de Saúde Pojuca -Ba Contratos <dmscontratos@gmail.com>

22 de março de 2024 às 15:22

Para: Engmed Soluções <engmedlicitacoes@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Confirmando o recebimento do e-mail, entretanto não identificamos a certidão de registro do engenheiro mecânico vinculado a empresa registrado no CREA conforme solicitado em edital. Sendo assim, iremos prosseguir com o pedido de desclassificação da empresa para o referido lote.

Atenciosamente,

Emerson Leal

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Saúde
Compras/Contratos/Licitações
(71) 9 9190-0074 / (71) 3645-1013

Engmed Soluções <engmedlicitacoes@gmail.com>

23 de março de 2024 às 08:30

Para: Secretaria de Saúde Pojuca -Ba Contratos <dmscontratos@gmail.com>, Diretoria <diretoria@engmedsolucoes.com.br>, "ENG01@ENGMEDSOLUCOES.COM.BR" <eng01@engmedsolucoes.com.br>, "pojuca.licitacao" <licitacaopojucapmp@gmail.com>

Prezado Emerson,

Conforme o rito estabelecido no edital, trata-se de um "PROCESSO ELETRÔNICO". A pregoeira, diligenciou-nos tão somente para juntar o CAT do engenheiro que já tínhamos apresentado/juntado.

E nesse sentido, esclareço-lhe: não há necessidade de comprovarmos a existência de vínculo profissional entre nossa empresa e o responsável técnico antes da assinatura do contrato com a Administração Pública e, muito menos, atestar que tal vínculo resulta de contrato de emprego, bastando a promessa escrita e assinada por aquele que se compromete a ser o futuro responsável técnico pela execução do contrato e que estabelecerá, futuramente, com a empresa, uma das seguintes formas de vínculo:

- a) contrato de prestação de serviços;
- b) contrato social; ou
- c) relação de emprego (quadro permanente). Ou ainda,
- d) declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

Entretanto, e para que o senhor se tranquilize, essa contratação já tinha sido efetivada, conforme documentos anteriormente acostados aos autos do processo Licitatório em questão.

Nesse sentido temos inúmeros embasamentos legais. E em reforço ao entendimento acima, o Tribunal fez publicar o Acórdão 2.282/2011-TCU-Plenário, cujo enunciado foi assim redigido:

Acórdão 3.014/2015-TCU-Plenário, resumido nos seguintes termos:
Enunciado

"É ilegal a exigência de que o responsável técnico conste de quadro permanente da licitante em momento anterior à data prevista para a entrega das propostas, nos termos do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993. (grifei)

Esse mesmo entendimento foi confirmado por meio do Acórdão 3.014/2015-TCU-Plenário, resumido nos seguintes termos:

Enunciado

É ilegal a exigência, para fins de pré-qualificação, que os profissionais detentores de atestado de responsabilidade técnica e/ou certidão de acervo técnico devem pertencer ao quadro permanente da licitante na data de entrega da documentação (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993).

Portanto, o entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do tema em análise é no sentido de que, em regra, a Administração Pública não pode exigir, a título de qualificação técnica, que a licitante possua em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica, uma vez que outras formas de vínculo também devem ser aceitas, a exemplo de contrato social e de contrato de prestação de serviços.

Sabendo que atendemos integralmente ao todo exigido no edital, acrescido desta informação que o senhor agora nos apresenta, passamos para o jurídico tomar as devidas providências.

Atenciosamente,

Andreia Braga
Analista/Licitações Engmed.

[Texto das mensagens anteriores oculto]